$cabecalho

$dadosProcessoCompleto

Autos nº. $processoNumeroFormatado

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Data: $data.getDataPorExtenso()

Autos: Execução de Pena nº. $processoNumeroFormatado

CONDENADO(A): **$partesPoloPassivo**

*(A colocação da tornozeleira eletrônica somente deverá ser feita após confirmação do endereço do local onde o apenado (a) passará a residir).*

REGIME: Semiaberto

MONITORAMENTO ELETRÔNICO: SIM

**I- Condições quanto ao uso do aparelho:**

a) não retirar ou permitir que outra pessoa retire a tornozeleira qualquer que seja o motivo;

b) não queimar, quebrar, abrir, forçar, danificar ou inutilizar a tornozeleiras ou qualquer um dos acessórios que a acompanham, nem deixar que alguém os danifique, sendo de sua integral responsabilidade a conservação do equipamento;

c) não descumprir os horários e datas fixadas para deslocamento e não descumprir as condições impostas pelo Juízo da Execução;

d) dirigir-se à um lugar aberto, sem teto, sempre que o sistema informar alerta luminoso de cor azul, até que este seja recuperado;

e) manter, obrigatoriamente, a carga da bateria da unidade de monitoramento – tornozeleiras- em condições de funcionamento, carregando diariamente e de forma integral o equipamento (até que a bateria esteja cheia);

f) obedecer, imediatamente, às orientações emanadas pela central de monitoramento através dos alertas sonoros, vibratórios, luminosos ou contato telefônico, nas seguintes convenções:

f.1) alerta vibratório e alerta luminoso – luz roxa: ligar para a central de monitoramento, cujo número será informado através do responsável pelo setor de monitoração; possivelmente o 0800-6432552;

f.2) alerta vibratório e alerta luminoso – luz vermelha: carregar a bateria da tornozeleira;

f.3) alerta de som: voltar para a área determinada e ligar para a Central;

f.4) alerta luminoso – luz verde ou azul: tudo está correto.

**II - Condições quanto ao cumprimento da pena:**

a)o período de monitoração eletrônica terá início no dia em que colocar a tornozeleira, etérmino previsto para data que progredir de regime, salvo eventual concessão de remição ou comutação de pena;

b) não se ausentar do Município onde reside, sem prévia autorização judicial. Não sair do perímetro delimitado (área) em que possa circular, isto é, da Comarca sem prévia autorização judicial, devendo solicitar previamente qualquer necessidade de saída da área e aguardar deliberação judicial a respeito, se necessária;

c) recolher-se diariamente em sua residência impreterivelmente até às 23 horas, permanecendo até às 5 horas do dia seguinte para repouso noturno;

d) eventual    trabalho    ou    estudo    deverá    ser, obrigatoriamente, comprovado perante este Juízo;

e) caso a atividade laboral ou estudo se dê em horário não compatível com o estipulado para seu recolhimento, deverá ser informado ao Juízo e dependerá de prévia autorização;

f) apresentar-se (**mensalmente/bimestralmente/trimestralmente**) perante no Escritório Social, localizado na Rua Xxxxx, n° xxx, caso resida nesta Comarca ou em Juízo, se residir em Comarca diversa que não possua escritório social;

g) exercer atividade lícita;

h) deverá, obrigatoriamente, comparecer, assim que possível, na Defensoria Pública, ou procurar seu advogado particular, para orientações quanto ao cumprimento das condições do monitoramento eletrônico;

i) qualquer atividade não prevista na presente decisão, dependerá de prévia autorização deste Juízo;

j) não mudar de endereço sem prévia comunicação e autorização e manter atualizados os números de telefones (fixo e celular) fornecidos por ocasião da audiência.

Caso haja descumprimento das condições, o setor responsável pelo monitoramento deverá comunicar este Juízo, sem prejuízo do acionamento das autoridades policiais para as devidas providências.

Telefones para contato:

I - Central de Monitoração Eletrônica – SEJU/DEPEN: (DDD) XX

II - Escritório Social: (DDD) XX/ mudança de endereço XX

III - Vara de Execuções Penais: (DDD) XX

IV - PEPG: (DDD) XX

V - Defensoria Pública: (DDD) XX; endereço R. XX, nº -, XX - PR

ADVERTÊNCIAS: Em caso de descumprimento de qualquer das condições impostas ou prática de novo delito, será revogado o cumprimento da pena via monitoramento eletrônico com possível regressão de regime.

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES: SIM

Nome: **$partesPoloPassivo**

Assinatura Sentenciado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_